



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Prefeitura Municipal de Valença*

### **DECRETO Nº. 140, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“Decreta ponto facultativo, dando outras providências correlatas.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o dia 28 de outubro, dedicado a comemoração do Servidor Público Municipal, nos termos do art. 313, da Lei Complementar nº. 28/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Valença);

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, no dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira).

**Parágrafo único:** Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil, tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1259**